



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS**

PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 015/2017, de 26 de julho de 2017.

O Diretor do **Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 0366/2016, DE 15 DE MAIO DE 2016 QUE DELEGA AOS Diretores dos Centros e aos Chefes de departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016 que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os Centros;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 30/ 2017 – COMPCONT – CAR de 25 de julho de 2017 que solicita a emissão de uma portaria para Fiscalização do Contrato 87/2017, Processo nº 23091.006872/2017-61, vinculado ao Processo Licitatório nº 23091.006665/2016-85, Pregão nº 37/2016, contrato este celebrado entre a UFERSA e a empresa **TRANSCCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.229/0001 – 05, referente a prestação de forma contínua dos serviços de limpeza, conservação, higienização asseio diário e copeiragem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas a serem realizados neste Campus;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Jeferson Apolinei de Oliveira** (Titular) e **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (Substituto) para atuarem como gestores do contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/2008- SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2017.


Daniel Freitas Freire Martins

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016 26 07 17